



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK

PROJETO DE LEI _____, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Institui o Dia Municipal e a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Bucal no Município de Viana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Viana o Dia Municipal de Conscientização da Saúde Bucal, a ser comemorado anualmente no dia **25 de outubro**.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Bucal, a ser realizada anualmente na semana em que estiver compreendida a data prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Dia e a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Bucal passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana.

Art. 4º O Dia e a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Bucal têm como objetivo promover a conscientização da população sobre a importância da higiene bucal, da prevenção de doenças odontológicas e da realização periódica de acompanhamento profissional.

Art. 5º Durante a semana mencionada no art. 2º, o Poder Público Municipal poderá promover ações educativas e preventivas voltadas à população, tais como:

- I – Campanhas de conscientização sobre a importância da saúde bucal;
- II – Palestras educativas em escolas e unidades de saúde;
- III – Orientações sobre higiene bucal e prevenção de doenças odontológicas;
- IV – Atividades educativas e preventivas voltadas à promoção da saúde.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com:

- I – Unidades de Saúde do Município;
- II – Instituições de ensino públicas e privadas;
- III – Profissionais e entidades da área odontológica;
- IV – Instituições de ensino superior e cursos da área da saúde;
- V – Organizações da sociedade civil.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Viana o Dia e a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Bucal, com a finalidade de promover ações educativas e de prevenção relacionadas aos cuidados com a saúde bucal da população.

A saúde bucal é parte fundamental da saúde geral, estando diretamente relacionada à qualidade de vida, ao bem-estar e à prevenção de diversas doenças. A conscientização sobre hábitos de higiene bucal e o acompanhamento odontológico regular são medidas essenciais para a promoção da saúde e para a prevenção de problemas odontológicos.

A instituição desta data permitirá ao Poder Público Municipal, em parceria com profissionais da área da saúde, instituições de ensino e demais entidades da sociedade civil, promover campanhas educativas, palestras e ações preventivas voltadas à comunidade.

Dessa forma, a iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de saúde preventiva e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK
Vereador – PSB

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n. Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003900310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Erik Capdeville Heiderick** em 30/03/2026 15:37

Checksum: **D0600300C0E72E30EF1499F9A13BCE466252C0FF32C3B9A89FA741425DD19514**

